



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF. sob nº 723.242.795-68, e a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.338.885/0001-33, com sede e foro na Rua José de Alencar nº 916, sala 0703, Bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-475, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto é o acréscimo qualitativo e quantitativo nos valores de R\$ 448.950,84 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), que representa um aumento de, aproximadamente, 21,73% (vinte e um vírgula setenta e três por cento), do valor do contrato original, na forma do Art. 124, Inc. I alínea “a e b” da Lei nº 14.133/2021, bem como na conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.514.642,22 (dois milhões quinhentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 18 de março de 2026.

JOSE PAES PREFEITO
DOS ITABAIANA/SE
SANTOS:723 2026.03.18
24279568 10:34:46-03'00'
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2026.03.18 10:08:43 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:
